



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA

CNPJ: 17.709.197/0001-35

RUA DR. HEITOR MENDES NASCIMENTO, Nº 40, SÃO JOSÉ

ALÉM PARAÍBA/MG. CEP: 36660-000

TEL: (32) 3462-6733

PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA

Nº do Projeto: 07/2025

Nome do Projeto: REFORMA E RECUPERAÇÃO DA ESTRUTURA DA COBERTURA DO PAÇO MUNICIPAL

Demandante: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Local: Paço Municipal

Endereço : Pça Cel. Breves 151 São José - Além Paraíba MG

Geolocalização: 21°52'23.40"S - 42°40'35.64"O

Definição OT IBR 001/2006:

- ☐ ampliação;
- ☐ construção;
- ☒ Recuperação;
- ☒ Reforma.

Tipo de Contratação:

- ☒ contratação por tarefa;
- ☐ contratação integrada;
- ☐ contratação semi-integrada.

Regime de Execução:

- ☐ empreitada por Preço Unitário;
- ☒ empreitada por preço Global;
- ☐ empreitada Integral.

Critério de Julgamento:

- ☒ menor preço;
- ☐ melhor técnica ou conteúdo artístico;
- ☐ técnica e preço;
- ☐ maior retorno econômico;
- ☐ maior desconto.

Recurso: 2.06.02.13.391.0022.1.0016.4.4.90.51 – RECUPERAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO – Fonte: 2.500.000 – C/C 73.162-5 R\$ 38.146,54 Reserva 331. Fonte 2.706.000 (Emenda 202239400001 / c/c 672.006-1) R\$ 59.681,46 – Reserva 330.

Tabela Referencial: 04/2025.

Valor Total: R\$ 97.828,00 .

Valor Contrapartida: 0,0.

BDI: 26,65 %

Fórmula BDI: $[(1 / (1-IMP)) * (1+ADM) * (1+DEF) * (1+RIS) * (1+LB) - 1] * 100$

Prazo execução: 2 MESSES

Engenheiro Orçamentista: Ricardo José de Castro Ottero, CREA 891048813 .

Engenheiro/Arquiteto Fiscal: Aline da Rocha Santana CREA/CAU: A 15932-0

Gestor do Contrato: Mara Lúcia Vieira Silva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA**

CNPJ: 17.709.197/0001-35

RUA DR. HEITOR MENDES NASCIMENTO, Nº 40, SÃO JOSÉ

ALÉM PARAÍBA/MG. CEP: 36660-000

TEL: (32) 3462-6733

LISTA DE VERIFICAÇÃO:

I.	TERMO DE REFERÊNCIA;	(X)
II.	MEMORIAL DESCRITIVO;	(X)
III.	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS;	(X)
IV.	RELATÓRIO FOTOGRÁFICO;	(X)
V.	ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) e/ou REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (RRT);	()
VI.	INDICAÇÃO DE ENGENHEIRO FISCAL DA OBRA;	(X)
VII.	DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA;	()
VIII.	DECLARAÇÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETO JUNTO A CONCESSIONÁRIA (nos projetos de iluminação pública ou implantação de rede de distribuição energia);	()
IX.	DECLARAÇÃO DO INCISO XVI DO ART. 17 DA LEI Nº 13.707/18;	()
X.	DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE;	()
XI.	DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE EM ACESSIBILIDADE E LISTA DE VERIFICAÇÃO EM ACESSIBILIDADE;	()
XII.	ORÇAMENTO SINTÉTICO;	()
XIII.	MEMÓRIA DE CÁLCULO;	()
XIV.	COMPOSIÇÕES DE CUSTO;	()
XV.	MEMÓRIA DE CÁLCULO E DECLARAÇÃO DO BDI SEGUNDO A LEI 13.161/2015;	(X)
XVI.	MAPA DE COTAÇÕES;	()
XVII.	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO;	(X)
XVIII.	MAPAS OU CROQUIS;	()
XIX.	PLANTAS;	(X)

Tenho conhecimento de que a não entrega injustificada de qualquer um dos documentos marcados, conforme lista acima impossibilita o andamento do processo licitatório.

Além Paraíba MG, 28 de maio de 2025.

Engenheiro Civil

Ricardo José de Castro Ottero, CREA 891048813